

**RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 06/2020 - PROCESSO Nº 12/2020**

DO OBJETO:

O presente instrumento se refere à contratação de empresa autorizada para prestação de serviço de revisão programada, com fornecimento de peças e acessórios de reposição, durante o período de garantia de fábrica do veículo oficial **Fiat/Cronos Precision 1.8 Flex Automático**, pertencente à frota da Câmara Municipal de Pará de Minas.

DA JUSTIFICATIVA:

O veículo oficial Fiat/Cronos Precision 1.8 Flex Automático, ano/modelo 2019/2019, placa QQL-4519, de propriedade da Câmara Municipal de Pará de Minas, adquirido por meio do Pregão Presencial de nº 13/2018 (Contrato nº 35/2018), encontra-se dentro do período de garantia de fábrica (36 meses), prestes a completar 20.000 km rodados, havendo, portanto, necessidade de se proceder a revisão obrigatória programada pelo fabricante.

Para tanto, é imprescindível que sejam procedidos os serviços de manutenção programada (revisões obrigatórias), dentro do período de garantia dos veículos, de acordo com o manual do fabricante, ou seja, efetuados *exclusivamente* pelas *concessionárias autorizadas*, com os tempos pré-fixados.

A não execução das revisões a tempo e modo pode ensejar a *perda da garantia contratual*, constituindo fator indispensável para dar continuidade e validade à garantia do veículo que se dê em redes autorizadas pelo fabricante.

DA EMPRESA CONTRATADA:

PAVEPE PARÁ DE MINAS VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 19.807.015/0001-94, com sede na Avenida Professor Melo Cançado, nº 1.100, Bairro São José, em Pará de Minas-MG.

DO VALOR:

O valor total é de **R\$580,00** (quinhentos e oitenta reais).

DA BASE LEGAL:

Art. 25, *caput* e inciso II, da Lei 8666/93.

DA AUTORIZAÇÃO:

RATIFICO E HOMOLOGO todo o procedimento consubstanciado na Inexigibilidade de Licitação nº 06/2020, oriunda do Processo nº 12/2020, por entender que o processamento

respectivo seguiu as determinações da Lei 8.666/93, tendo sido escolhida modalidade adequada ao objeto e valor do serviço.

Em decorrência da homologação procedida, **ADJUDICO** o objeto à **PAVEPE PARÁ DE MINAS VEÍCULOS E PEÇAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.807.015/0001-94.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se o empenho da despesa nas dotações do orçamento vigente e publique-se o presente ato na imprensa oficial conforme estabelecido no artigo 26 da Lei 8666/93 para fins de eficácia da **RATIFICAÇÃO** aqui proferida.

Pará de Minas, 20 de maio de 2020.



MARCILIO MAGELA DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas

Publicado no Hall e no
site da Câmara Municipal
21 / 05 / 2020

